



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 061-3617.3600

LEI COMPLEMENTAR Nº. 089, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM: 04/06/2019**

“Dispõe sobre alteração da lei complementar nº 05/2010, aumentando o quantitativo de vagas, e da outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/06/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, Agente de Nutrição Escolar, e Agente de Transporte Escolar constantes do Anexo I da Lei Complementar 05 de 17 de dezembro de 2010, nos seguintes termos:



Anexo I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo Atual	Cargo Novo ou Mantido	Escolaridade	Número de Vagas acrescidas	CBO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	Médio	10	4222-15
Merendeira	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental completo	05	5142
Motorista	Agente de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	05	5825-05

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 04 de junho de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal